



IDENTIDADE DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS: UMA CONSTRUÇÃO A PARTIR DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Rodrigo LIMA, lima.rodrigo@mail.uft.edu.br, UFNT¹; Yara ALMEIDA, yara.almeida@mail.uft.edu.br, UFNT²; Allex ARAÚJO, allex.araujo@mail.uft.edu.br, UFNT³; Edivaldo BARBOSA, edivaldo2016@mail.uft.edu.br, UFNT⁴; Carliene FREITAS, carlienefreitas@uft.edu.br, UFNT⁵.

ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS.

RESUMO

O presente estudo aborda as interfaces das relações sociais como fator de influência no processo de construção da Identidade de Gênero, assim como para a criação de Direitos Humanos que visam assegurar garantias mínimas ou fundamentais à dignidade das pessoas humanas. Para atingir o objetivo da pesquisa realizou-se pesquisa bibliográfica em plataformas digitais de pesquisas científicas, coletando artigos e livros sobre a temática. Dessa maneira, observamos que as relações sociais, culturais, históricas e econômicas influenciam na construção da Identidade de Gênero dos sujeitos, bem como na composição de norma jurídica responsável por assegurar garantias, direitos, proteção, dentre outras. Portanto, as relações de gênero e as políticas de direitos humanos se constroem e reconstróem ao longo do desenvolvimento da vida humana.

Palavras-chave: Relações sociais; Identidade de gênero; Direitos Humanos; Diversidade.

1. INTRODUÇÃO

A identidade de gênero é um elemento essencial da personalidade humana, possibilitando a forma como cada pessoa se expressa ou se identifica a partir da sua inserção na humanidade e da maneira que gostaria de ser aceita ou compreendida. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, alinhada aos direitos humanos, constitui um dos fundamentos principais no Art.1º, inc. III, sobre a dignidade da pessoa humana como pilar fundamental para constituição de um Estado Democrático de Direito, assim como estabelece em artigos posteriores, princípios norteadores de respeito aos direitos humanos, tais como: a liberdade e a igualdade entre todas as pessoas, não importando sua identidade de gênero ou sua aparência física. Nesse mesmo íterim, podemos observar que o Art. 5º, da CF/88, consolida o que entendemos como direitos e garantias fundamentais para o convívio coletivo quando o constituinte ressalta que, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como o que garante os seus incisos. Entretanto, apesar dessas relações em sociedade estarem amparadas legalmente por ordenamentos jurídicos que buscam assegurar a igualdade entre as pessoas humanas, ainda existe, estruturalmente, um limbo social que organiza as relações de poder com base no gênero masculino, e estabelece, portanto, transgressões de direitos no que diz respeito a uma vida digna.

A associação entre identidade de gênero e direitos humanos é um tema importante e atual, envolvendo fatores que se referem ao reconhecimento, respeito e inclusão social. Ademais, é de extrema relevância a promoção de direitos que combatam a discriminação, o preconceito e a violência fundados no gênero, em diversos âmbitos, como a família, a escola, o trabalho, a saúde, a justiça, dentre outros.

Outrossim, o objetivo geral é examinar, a partir da literatura, a relação entre identidade de gênero e direitos humanos como elementos construídos a partir das relações em sociedade.

Nessa perspectiva, a análise é interdisciplinar, pois perpassa pelos saberes das Ciências Sociais, Psicologia e Direito. Este será perseguido de mais perto a fim de se atingir os seguintes objetivos específicos: analisar concepções de gênero, identidade de gênero e os fatores que influenciam sua construção e analisar a ligação de identidade de gênero com os direitos humanos.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para elaboração do presente trabalho, está embasada na pesquisa bibliográfica. De acordo com Severino (2013), a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir de registros disponíveis, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, ou seja, utiliza-se de dados de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores devidamente registrados.

Nesse sentido, buscamos artigos científicos na plataforma digital *Google Acadêmico*, com destaque às pesquisas sociais em torno dos Direitos Humanos e da construção de Identidade Gênero. Foram escolhidos alguns artigos que versam sobre gênero, identidade de gênero e direitos humanos, buscando construir uma relação introdutória sobre identidade de gênero e direitos humanos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Ministério dos Direitos Humanos, através do Manual Orientador Sobre Diversidade, no ano de 2018, conceitua gênero como aquilo que identifica e diferencia os homens e as mulheres, ou seja, o gênero masculino e o gênero feminino. De acordo com a definição “tradicional” de gênero, este pode ser usado como sinônimo de “sexo”, referindo-se ao que é próprio do sexo masculino, assim como do sexo feminino. No entanto, a partir do ponto de vista das Ciências Sociais e da Psicologia, principalmente, o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres. Por outro lado, a identidade de gênero se relaciona com a forma como a pessoa se reconhece e se identifica dentro dos padrões de gênero, feminino e masculino, numa perspectiva binária. Esses valores são estabelecidos socialmente e variam de cultura para cultura (BRASIL, 2018).

Existem diferentes perspectivas teóricas, metodológicas e políticas nos estudos do sistema sexo-gênero-sexualidade (BERNARDES, 2022), incluindo a compreensão que os aspectos biológicos (influenciado pelo sexo de nascimento) não são os únicos fatores que determinam as diferenças entre homens e mulheres. Aspectos sociais, culturais, históricos, religiosos, econômicos, dentre outros, (re) constroem os papéis e as relações sociais de gênero, ou seja, o lugar e o status das feminilidades e masculinidades; além das diferentes maneiras de vivenciar a sexualidade - seja por regimes de conjugalidade heterossexual, homossexual, bissexual, dentre outras. Todas essas vivências sinalizam a fluidez do sistema sexo-gênero-sexualidade e os variados processos de formação das identidades.

Joan Scott (1995) compreende gênero de duas formas: “[...] (1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder [...]” (p. 86). Suas ideias foram seminais para a criação dos estudos de gênero, tomando gênero como elemento estruturante das sociedades humanas, determinando o lugar e o status do grupo das mulheres e dos homens, logo uma categoria de análise da realidade social. Se as relações de gênero são relações de poder baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, as análises históricas sinalizam que o grupo dos homens detiveram e ainda detém mais direitos e privilégios que o grupo das mulheres.

Dessarte, a Fundação das Nações Unidas para a Infância, estabelece que os Direitos Humanos são normas que visam reconhecer e proteger a dignidade de todas as pessoas, isto é, regem a maneira como vivemos em sociedade, buscando garantir direitos individuais e de coletividades que por diversos motivos ficaram à margem.

Nessa perspectiva, tanto a construção das identidades de gênero, como os direitos humanos se constroem nas e pelas relações sociais, logo se inter cruzam.

Almeida (1992) explica que a estrutura social segrega as identidades de gênero caracterizadas como femininas, leva-nos a entender que a exclusão dos direitos básicos da pessoa humana, neste caso as mulheres, é uma negação histórica, tendo em vista que a mulher, no sentido da construção da língua, do significado social do termo que a deveria nomear, só existe como Meretriz ou Reprodutora, não tendo função social fora dessas denominações (ALMEIDA, 1992). Ou seja, o indivíduo cuja identidade gênero é reconhecida no contexto masculino, irá deter o domínio sobre os demais corpos que não se reconhecem na mesma estrutura de poder, levando-o a ideia de dominação sobre aquilo que difere dos padrões reconhecidos pelos mesmos, além de naturalizar o que seria inferior ou aquilo que não supra, ao menos, a reprodução e cuidados domésticos.

Nesse ínterim, Tedeschi e Colling (2016) observaram que a construção de gênero ligado aos direitos humanos, ainda demonstra ser um problema de difícil solução. Os autores abordam que a desigualdade de gênero se transformaria em uma afronta às proposições de igualdade, no tocante aos avanços dos direitos humanos. Isto é, a concepção inicial de domínio não pode se perpetuar tendo em vista que as necessidades de construção de direitos e garantias que visam assegurar paridades de condições mínimas em sociedade, estariam violados na hipótese de continuidade de tais fatores (os direitos humanos). No entanto, o que se observa é que mesmo com os avanços de ordenamentos jurídicos internos e externos através de tratados, bem como de acordos, ainda não são suficientes para propagar a ideia

histórica e sistematizada, do domínio de uma identidade de gênero sobre a outra, ou seja, a construção de identidade masculino em domínio da feminina.

Em suma, ainda que exista dificuldades no processo de avanços sobre a pauta em discussão, as reivindicações dos direitos das mulheres, ligado aos papéis e às relações sociais de gênero e às suas identidades subjetivas, continuam firmes e em plena construção. Além disso, é fundamental promover a participação ativa de todos os setores da sociedade na discussão e implementação de políticas e medidas que visem a proteção e promoção dos direitos humanos de gênero. Isso envolve a colaboração entre governos, organizações da sociedade civil, especialmente as instituições oficiais de educação, bem como o engajamento da população em geral.

A transformação das relações sociais e a conquista da equidade de gênero não são tarefas fáceis, mas são indispensáveis para uma sociedade que valoriza a dignidade da pessoa humana. É necessário desafiar as estruturas de poder e os sistemas de opressão que perpetuam a desigualdade de gênero, reconhecendo que a luta pelos direitos humanos de gênero está intrinsecamente ligada à luta por direitos humanos universais.

Ao tomarmos consciência da importância das relações sociais na construção do sistema sexo-gênero-sexualidade e direitos humanos, podemos criar espaços de diálogo e empoderamento, onde todas as vozes sejam ouvidas e valorizadas. Somente assim poderemos construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva, respeitosa e igualitária, onde cada indivíduo possa viver plenamente suas identidades, exercer seus direitos e contribuir para um futuro mais justo e humano.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, ao analisarmos a intersecção entre gênero e direitos humanos, torna-se evidente que as relações sociais desempenham um papel fundamental na construção desses conceitos. Através da convivência e interação com outros indivíduos, desenvolvemos uma compreensão mais ampla das identidades de gênero e da importância de garantir direitos com equidade para todas as pessoas.

A abordagem de gênero como uma construção social permite-nos reconhecer que as normas, expectativas e papéis associados aos diferentes gêneros são moldados e perpetuados pelas interações sociais. Isso nos leva a questionar e desafiar as desigualdades de gênero que existem em nossa sociedade, inclusive nos ambientes escolares, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito pelos direitos humanos de todos os indivíduos, independentemente de seu gênero ou identidade de gênero. É necessário reconhecer e valorizar a diversidade de

experiências e identidades de gênero, garantindo o direito de cada indivíduo de viver de acordo com sua identidade autêntica, sem sofrer discriminação ou violência.

5. FINANCIAMENTO

O resumo expandido apresentado é financiado pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), visando expandir as ações da UFNT e seu crescimento científico, pedagógico e comunitário na região Norte do Tocantins e entorno, por meio do Programa Alvorecer com intuito de fomentar os projetos propostos pelos Colegiados dos Cursos que promovam a integração de atividades ou ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação universitária.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Emilia Sousa. Revisitando o feminino: pelo avesso da cultura. **Mudanças**, São Paulo, v. 27, n. 1, p. 27-36, jun. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-32692019000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 nov. 2023.

BERNARDES, Carliene Freitas da Silva. **Percursos de homens e mulheres à gestão escolar: um estudo consubstanciado por classe, gênero e raça**. 287f. Tese (Doutorado). Universidade de Uberaba. Programa de Pós-graduação em Educação, Uberaba, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. **Manual orientador sobre diversidade**. Brasília: Ministério Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1325>. Acesso em: 20 out. 2023.

JESUS, Jaqueline Gomes. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2 ed. Brasília: Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional – EDA/FBN, 2012. Disponível em: <https://www.diversidadesexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 20 out. 2023.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 3 nov. 2023

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TEDESCHI, Losandro Antonio; COLLING, Ana Maria. Os Direitos Humanos e as questões de Gênero. **História Revista**, Goiânia, v. 19, n. 3, p. 33–58, 2016. DOI: 10.5216/hr.v19i3.32992. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/32992>. Acesso em: 3 nov. 2023

GUEDES, Maria Eunice Figueiredo. Gênero, o que é isso? **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 15, n. 1-3, p. 4–11, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/np6zGkghWLVbmLtdj3McywJ/?lang=pt#>. Acesso em: 26 de out. de 2023.

UFNT. **Seleção de Projetos Integrados do Programa Alvorecer**. Araguaína, 2023.